



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.995, DE 17 DE MAIO DE 2023

### DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Vice-Prefeito Municipal, em exercício do cargo de Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de JOAQUIM BERNARDO DA SILVA, a via atualmente sem denominação, que se inicia no entroncamento da Estrada Rio de Peixe (estrada que liga a MG 030 da cidade de Rio Acima até a BR-040) com término na propriedade do Sr. Milton e Cecil Jones.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 17 de maio de 2023.

  
DIOGO JONATA RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO